



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 102.06/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC.

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.870-220, neste ato representado pelo seu Presidente – ANTÔNIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, e-mails: projetos@consorcioculturando.com.br e se@consorcioculturando.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento com fundamento nos termos do artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e no contrato inicial celebrado em 25 de julho de 2022, vinculado ao **Processo Administrativo nº 1372-2/2022, na modalidade Dispensa de Licitação.**



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando com zelo e eficiência a **gestão dos serviços públicos de fortalecimento da rede de atendimento psicossocial no CAPS II no município**, atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 11511-8/2025, que trata sobre a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme Ofício SMS nº 997/2025;

E, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve, de comum acordo com a contratada, prorrogar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 25 de julho de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **03 (três) meses, a partir 25 de janeiro de 2026, ou seja, até 24 de abril de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato vigente celebrado para fins de majoração do valor total contratado, passando ao valor atualizado de **R\$492.342,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e dois reais).**



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLÁUSULA TERCEIRA - Atualização do Plano de Trabalho vigente pelo Plano de Trabalho atualizado, conforme anexado ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura eletrônica dentre os representantes legais das partes contratantes e testemunhas.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
Contratante

ANTÔNIO CARLOS ABUABUD JUNIOR
Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Contratante

2ª _____
Contratada